



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO

DECRETO Nº. 46/2014

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Decreto Nº 46/2014

Foi publicado, nesta data de conformidade com o disposto no Art. 82 combinado com o Art. 11 Alá das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal mediante afixação no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal

Corinto, 16 de dezembro de 2014

**Luciana Francisca Gonçalves**  
Secretária do Gabinete  
do Prefeito

“Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude das festividades de Natal e Ano Novo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Corinto, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal,


### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Corinto, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, mantendo-se os serviços essenciais de limpeza, saúde e vigilância.

**Parágrafo Único.** Nos dias 29 e 30 de dezembro de 2014 os órgãos da Administração Municipal sediados no Prédio da Prefeitura Municipal, como Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Controladoria Geral, Procuradoria Geral, Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito funcionarão apenas para serviços internos, não havendo atendimento ao público.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corinto, 16 de dezembro de 2014.

  
Nilton Ferreira da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL